



PORTARIA COREN-ES Nº. 478/2023

Designa conselheiro e colaboradores para comporem a Câmara Técnica de Saúde Mental do Coren/ES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 095/2022, emitida em 30/11/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 14/02/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 086/2023, que cria a Câmara Técnica de Saúde Mental no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Despacho da Presidencial nº 2727/2023, emitido em 28/09/2023;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o conselheiro e colaboradores abaixo, sob a coordenação do primeiro, para compor a **Câmara Técnica de Saúde Mental do Coren/ES**:

I - Rubens José Loureiro, Coren-ES nº 56652-ENF – Conselheiro e Coordenador da Câmara Técnica;

II - Marluce Mechelli de Siqueira, Coren-ES nº 20230-ENF – Colaboradora e Membro;

III - Carlos Henrique dos Reis Bomfim, Coren-ES nº 109265-ENF – Colaborador e Membro;

IV - Lucas Queiroz Subrinho, Coren-ES nº 426934-ENF, Colaborador e Membro;

V - Cristiana Ferreira Lima Amite, Coren-ES nº 339874-ENF, Colaboradora e Membro;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

VI - Fabiana Gonring Xavier, Coren-ES nº 97757-ENF, Colaboradora e Membro;

VII - Laerson da Silva de Andrade, Coren-ES nº 553617-ENF, Colaborador e Membro.

Art. 2º - O conselheiro e os colaboradores designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação mediante comprovação do efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá estar consignada nas atas de reuniões ou relatório de atividades, conforme Decisão Coren-ES nº. 067/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

Vitória (ES), 28 de setembro de 2023.

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110

Site: www.coren-es.org.br; **E-mail:** coren-es@coren-es.org.br; **CNPJ:** 08.332.733/0001-35